



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022**

**PROCESSO N° 133/2022**

**EDITAL N° 103/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TIPO MENOR PREÇO**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014 e pelo Decreto Municipal n. 5.065 de 06 de abril de 2020, aplicando subsidiariamente os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber, e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL.

**OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos da Escola Cívico Militar “Deputado Ricardo Izar” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, por um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência constante neste edital.

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/12/2022 – Horas 08:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/12/2022 – Horas 08:10:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br).

**Endereço:**

**LOCAL:** - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Aberta a Todos para os lotes: 01 a 03, 05 a 09

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para o lote: 04

PROCESSO Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – As Secretarias Municipais e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### **2. - DO OBJETO:**

2.1 - Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e acessórios para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade por um período de 12(doze) meses, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

### **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS
03082	3.3.90.30.00	12.361.0004.2002	TESOURO

### **4. – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### **5. – DA IMPUGNAÇÃO:**



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.1.1. Para os lotes 01 a 03, 05 a 09 (Licitação não Diferenciada Aberta a Todos): os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento constantes do Edital.

6.1.2. Para o lote 04 (Licitação Diferenciada): somente às empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo da sua participação na Licitação não Diferenciada.

6.1.3. Poderão também participar deste pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

6.3 - As empresas interessadas em participar do certame, poderão solicitar seu cadastro de fornecedor através do link <https://mandala.nog.app.br/>, até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO** e **VALOR TOTAL** do LOTE.

10.3. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

10.6 – O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá enviar, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do encerramento da fase de lances, via e-mail: [licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br](mailto:licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br), a proposta de preços final consolidada, com os preços ratificados.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido.

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

12.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**Os licitantes que optarem por cadastrar a empresa através do link <https://mandala.nog.app.br/>, poderão apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, que substituirá os documentos elencados nos itens 13.6.1, 13.6.2, 13.6.3, 13.6.4 e 13.6.5, desde que o CRC tiver sido emitido até 90 dias anteriores a data do certame. Caso contrário o licitante deverá atualizar as certidões junto ao cadastro ou apresentar a documentação exigida a seguir. O CRC deverá estar assinado digitalmente.**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser inseridos, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), no momento do cadastro da proposta escrita de preços dos licitantes, **até a abertura da sessão pública**, em campos específicos disponibilizados no portal, sendo que somente serão abertos, pelo pregoeiro, após a finalização da rodada de lances e comunicação da empresa vencedora.

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**13.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Romeu Mársico, 200 – Centro – CEP 15900-072, das 07h30 às 17h00, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.6 -** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Emprego Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:**

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

**13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:**



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

## 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## 13.6.5 - Para Qualificação Técnica:

13.6.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do Departamento de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.7.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.8 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte ou às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 13 e 14 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 13 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## 15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Romeu Mársico, 200 – Centro, das 07h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lotes(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17. - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.

17.2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitações.

17.3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

17.3.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do

13



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

segundo classificado.

17.4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 17.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

17.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

17.6 - A empresa fornecedora deverá entregar os produtos nos locais indicados na autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos conforme solicitação da divisão.

17.7 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

17.8 – Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos deste edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.9 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.10 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.11 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

17.12 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação.

17.13 – A detentora da Ata deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 - O preço será irrevogável.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos serviços.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a execução dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

21.1 – As entregas dos materiais deverão estar em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

21.2 - A licitante vencedora deverá adequar os objetos que forem prestados fora das condições solicitadas.

21.3 - A entrega do objeto deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

21.4 - A licitante vencedora deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens do Município e/ou da Contratante, de seus funcionários ou terceiros.

21.5 - Demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização dos serviços, correrão por conta da contratada.

21.6 - A execução do contrato decorrente da licitação será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Prefeitura do Município de Taquaritinga.

21.7 - O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

21.8 - A licitante vencedora fornecerá os materiais de acordo com os parâmetros exigidos no edital, dentro da sua data de validade para o prazo de 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

21.9- A empresa detentora da ata de registro de preços deverá entregar os materiais em qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas.

21.10 – O Prazo de entrega dos materiais, será de até no máximo 05 (cinco) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

21.11 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

21.12 - O recebimento provisório será efetuado em até 01 (um) dia após a entrega, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

21.9- O recebimento definitivo será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

21.10 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.11- A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

21.12 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até **15 dias fora o mês** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos materiais que realmente forem pedidos e executados.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

22.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 23.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **23. - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 3.917, de 12.04.2012.

## **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taquaritinga com exceção ao tópico 16.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Taquaritinga-SP.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Declaração conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999;

Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação;



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

**Estado de São Paulo**

Anexo IX - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Taquaritinga, 21 de novembro de 2022.

**Vanderlei José Mársico**  
Prefeito Municipal de Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e acessórios em atendimento a diversos órgãos e secretarias da municipalidade por um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência constante neste edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atendimento às necessidades de uniformes e acessórios aos alunos da Escola Cívico Militar “Deputado Ricardo Izar”.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Os tamanhos, a targeta de identificação do aluno e os distintivos de séries serão informados quando da confecção dos uniformes dependendo da matrícula do aluno na unidade escolar.

3.2. Os materiais, objeto deste certame, compreendem:

#### 3.2.1. JAQUETA ESPORTIVA

Jaqueta em malha de abrigo 65% poliéster, 35% algodão, na cor azul escuro pantone (19-3924 TCX), fechada por meio de zíper. Mangas compridas. Punhos e cintura sanfonados (tipo ribana). Na frente, parte inferior possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, sendo fechados por meio de zíper, na cor do tecido.

Brasão da EMEB bordado do lado esquerdo de quem usa.

Nas costas parte superior deverá ter uma estampada em processo de serigrafia com a escrita ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR e logo abaixo desta escrita, centralizar o texto TAQUARITINGA – SP, também de forma reta.

As escritas deverão ser na fonte Arial Black em cor Branca. Para os em tamanhos MENORES de 12 a 16 na estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de P a XG deverá ter 24,0 cm de base.

Na manga direita e esquerda a 60 mm abaixo da costura superior da cava da manga aplicar uma parte do velcro, com o tamanho da insígnia de SÉRIE ESCOLAR.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 01: MANGA DA JAQUETA.

O distintivo deve ter a medida de 7x6 cm para todas as séries com um padrão de cores (C100-M80-Y30-K20, C100-M65-Y10-K10, C100-M70-Y30-K10, C0-M0-Y0-K100, C60M4-Y14-K0 e C0-M0-Y0- K0), cada série possui um distintivo diferente conforme a “Figura 02”



FIGURA 02: DISTINTIVO DAS SÉRIES.

Na frente no lado direito de quem veste irá uma tarjeta de identificação costurada uma das faces do velcro preto para a fixação da identificação do aluno, com 10 cm de comprimento por 2,5 de altura, confeccionada no próprio tecido principal do corpo, com bordas na cor branca (Pantone 11-0601

21



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

TCX) com 0,3 cm de espessura, no formato retangular, para escrever a identificação do aluno, o termo “AL” seguido do “NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO”, 3 números algarismos após AL para identificação do aluno , na fonte arial em caixa alta. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor (Pantone 11-0601 TCX) do nome. Deverá ser aplicado na face macho do velcro a tarjeta de identificação e na face fêmea costurada na jaqueta.



FIGURA 03: TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO.

FECHAMENTO FRONTAL com zíper dentado de plástico destacável, na cor azul escuro mais próximo possível da cor do tecido principal (19-3924 TCX), costurado e pespontado da barra até o início da gola com 0,7 cm na máquina reta com uma agulha.

BRASÃO, EM PATCH TERMOCOLANTE, bordado em alta resolução, aplicado em máquina bordadeira industrial, no lado esquerdo de quem veste na altura do peito, a altura determinada ficará por conta da modelista, pois é de acordo com a graduação, mas deverá ser de forma centralizada no peito do lado esquerdo de forma padronizada, o bordado é com fundo azul claro utilizando as cores descritas na paleta ao qual consta neste termo de referência e tamanho. As referências de cores a serem utilizadas são: C100-M80-Y30-K20, C100-M65-Y10-K10, C100- M70-Y30-K10, C0-M0-Y0-K100, C60-M4Y14-K0 e C0-M0-Y0-K0. Essas cores são aplicadas para o Brasão da Escola Cívico Militar e para os distintivos das series. No Brasão da Escola Cívico Militar deve conter o nome da escola como mostra a “Figura 04”.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 04: BRASÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR

GOLA DUPLA confeccionadas no mesmo tecido do corpo, 65% poliéster, 35% algodão, na cor azul escuro semelhante ao Pantone 19-3924 TCX, com pesponto de 0,7 cm na reta uma agulha no decote e na gola, pregada em máquina overloque com linha 100% poliéster -120 na cor mais próxima possível do tecido.

PUNHOS E BARRAS DA JAQUETA com acabamento interno dobrado, confeccionadas em malha sanfonada tipo ribana 2x1, com 6 cm de largura, na composição 100% poliéster, com gramatura mínima de 240 g/m<sup>2</sup> na cor do tecido principal, azul escuro semelhante ao Pantone 19-3924 TCX. A barra pregada ao zíper será do tecido principal duplo medindo a mesma largura da ribana (6 cm) e 8 de comprimento.

POSSUIR 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, distantes da lateral e da barra proporcionais aos tamanhos da jaqueta, com forro do mesmo tecido da peça principal, com fechamento interno em máquina interlock bitola larga 5 fios com 4 pontos p/ cm, e na parte externa, vista de 2 cm rebatida em máquina de costura reta de uma agulha, com 5 pontos por centímetro.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 05: DESENHO TÉCNICO DA JAQUETA.

## 1.1- TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- JAQUETA UNISSEX

JAQUETA UNISSEX	Medidas em cm (Tolerância nas medidas em até 1cm maiores)					
	8	10	12	14	16	P
A- Comprimento	52	56	59	62	66	68
B- Largura	42	44	46	48	51	54
C- Comprimento da manga	61	64	66	70	74	78
D- Cava reta	21	23	24	25	26	28
E- Abertura da manga	7	8	8	9	9	10
F- Barra	36	38	40	42	45	48
G- Punho e cós	6	6	6	6	6	6
H- Altura gola	3.5	4	4	4	4	6





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

## 3.2.2 - CALÇA ESPORTIVA

Calça em malha de abrigo 65% poliéster, 35% algodão, na cor azul escuro com filete 100% poliéster na cor azul claro – Pantone3242 C nas laterais com 5 mm de largura. O gancho frente, costas e entre pernas devem ser costuradas em máquina overloque. Bainha da perna da calça deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

Na frente, possui dois bolsos modelo faca, sendo um de cada lado, devendo ser fechados por meio de zíper.

Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos.

Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da calça, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução no 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações:

o  Nome do fabricante (razão social);  CNPJ e origem da indústria;  Número (tamanho do manequim);  Composição do tecido;  Orientações sobre lavagem, secagem,

passamento da peça, e outras informações relevantes.



FIGURA 06: DESENHO TÉCNICO DA CALÇA ESPORTIVA



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

## 3.2.3 CAMISA FARDA FEMININA

CAMISA FARDA FEMININA confeccionada em Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX, com gola tipo esporte, com modelagem mais acinturada e curvas leves nos recostes, abertura frontal total, fechamento lado direito de quem veste (Tipo Camisaria Feminina ) através de 5 botões sendo dois deles com espaçamento de 3 cm conforme a “Figura 12” entre eles na altura do decote, 5 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6 cm e entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo) o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha. Em suas costuras internas todas feitas na interlock bitola média 0,5 cm a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster- 120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. Na parte da frente dois bolsos sextavados com lapelas também sextavadas, fechamento do bolso com caseado e botão, dois recostes princesa na frente e dois nas costas com pesponto de 0,5 cm na reta uma agulha. Nas mangas e bolsos a brasões e distintivos da Escola Cívico Militar como mostra a “Figura 07” e a “Figura 11”, as imagens mostram quais são esses emblemas e suas posições. Nos ombros a platinas do mesmo tecido e cor do tecido principal, uma em cada ombro uma extremidade fixada com a manga e ponta fixada por caseado e botão. União dos ombros na interlock bitola média 0,5 cm e acabamento externo com pesponto na máquina reta uma agulha. Na barra, bainha barra lenço de 2 cm com aparelho na reta 1 agulha.

PARTE FRONTAL com dois recortes princesa com pesponto de 0,5 cm na reta uma agulha, abertura total e fechamento dá-se por 5 botões no lado esquerdo de quem veste e 5 caseados no lado direito de quem veste, mais um botão reserva aplicado na parte interna no revel a 3 cm da bainha e 2 cm da abertura frontal no lado direito. Colocar o primeiro botão a 3 cm acima da linha das lapelas e os demais equidistantes entre si, porém os botões que ficam na altura do meio do peito devem conter dois com espaçamento de 3 cm entre si. Para o acabamento interno da parte da frente é por um revel aplicados em ambos os lados que vai da bainha até o decote com a largura inicial de 6 cm a partir da barra e terminado com 9 cm no decote, revel com entretela na sua parte interna 100% algodão gramatura de 118 m/g<sup>2</sup> (90 m/g<sup>2</sup> tecido e 28 m/g<sup>2</sup> adesivo), com acabamento rebatido na reta 1 agulha. Dois bolsos lisos chapados sextavados e lapelas duplas sextavados na altura do peito um em cada lado. Tarjeta de identificação a 1 cm acima do bolso direito costurada uma das faces do velcro preto para a fixação da identificação do aluno, com 10 cm de comprimento por 2,5 de altura, confeccionada no próprio tecido do corpo, com bordas no azul claro (pantone 16- 4020 TCX) com 0,3 cm de espessura, no formato retangular, no seu interior na cor azul claro (Pantone 16-4020 TCX) para escrever a identificação do aluno, o termo “AL” seguido do “NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO”, 3 números algarismos após AL para identificação do aluno , na fonte arial em caixa alta. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do número. Deverá ser aplicado na face macho do velcro a tarjeta de identificação e na face fêmea costurada na camisa.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 07 – TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

BOLSOS lisos chapados sextavados com pesponto simples de 0,3 cm e uma agulha na reta, bainha de 1,5 cm na reta uma agulha. Parte interna do bolso com limpeza de overloque 0,5 cm. Os bolsos devem medir 14 cm de altura e 12cm de largura para todos os tamanhos. O bolso do lado esquerdo de quem veste vai um brasão bordado da escola cívico militar e o bolso do lado direito de quem veste vai o brasão do município de Itajaí, os bolsos são localizados um de cada lado do peito. Lapelas duplas com aplicação interna de entretela branca termocolante 100% algodão com gramatura de 118 g/m<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo) medindo 6 cm de altura por 12 cm de largura para todos os tamanhos, botão de massa de 1 cm transparente pregado no bolso na mesma posição que o caseado, caseado na vertical com linha 100% poliéster- 120 na cor da peça (Pantone 16-4020 TCX), o caseado deve estar centralizado na parte inferior chanfrada a 1,5 cm da sua base como mostra a “Figura 07”. Os brasões devem ser centralizados a partir da lapela.



FIGURA 08 : BOLSOS.

Brasões dos bolsos, bordado, com fundo azul claro utilizando as cores descritas na paleta ao qual consta neste termo de referência e tamanho. As referências de cores a serem utilizadas são: C100-M80-Y30-K20, C100-M65-Y10- K10, C100- M70-Y30-K10, C0M0-Y0-K100, C60-M4-Y14-K0 e C0-M0-Y0-K0.

Essas cores são aplicadas as para o Brasão da Escola Cívico Militar e para os distintivos das series.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 09: BRASÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR.

O brasão do município de Taquaritinga- SP também será bordado, suas cores serão repassadas posteriormente pela secretaria da educação de Taquaritinga, são semelhantes a “Figura 10”, seu tamanho será de 7,6x6 cm, conforme imagem.



FIGURA 10: BRASÃO DE TAQUARITINGA –SP

PLATINAS confeccionadas do mesmo tecido e cor do corpo (Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX). Duplas com aplicação interna de entretela

branca termocolante 100% algodão com gramatura de 118 g/m<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo), pesponto de acabamento 0,6 cm na reta 1 agulha, com caseado na horizontal e botão de massa de 1 cm com a cor como os demais botões da peça e aplicado na peça, as platinas são fixadas na sua parte inferior na junção entre a manga e o ombro e na sua parte chanfrada, pelo botão. A medida de sua largura varia de acordo com a medida do ombro de cada manequim, as demais medidas são como a imagem a baixo:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

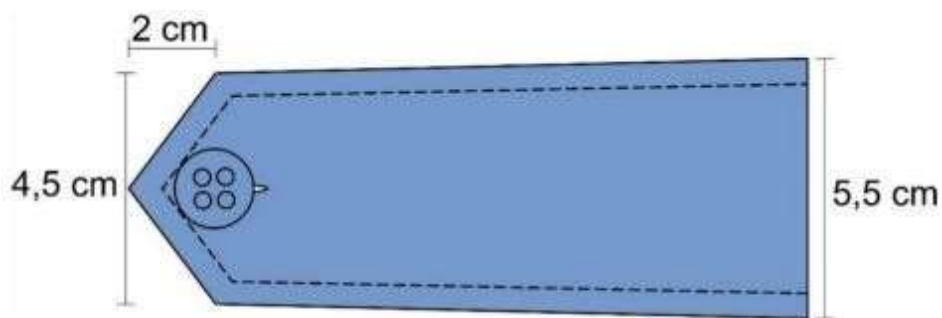


FIGURA 11: PLATINA.

Observação: As pontas das platinas devem estar afastadas 2cm da costura do decote.

MANGAS curtas, tipo italianas, com bainha de 3 cm de largura e pesponto de 0,6 cm da borda. Aplicar nas duas mangas a 6 cm abaixo da costura que une ombro e manga uma das faces do velcro para fixação do distintivo de ano da Escola Cívico Militar confeccionado em bordado conforme a “Figura 4”.

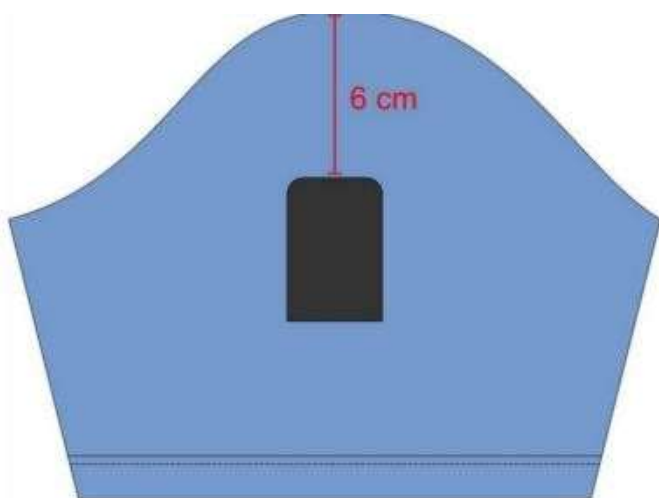


FIGURA 12: MANGA E POSIÇÃO DO DISTINTIVO.

O distintivo deve ter a medida de 7x6 cm para todas as séries com um padrão de cores C100- M80- Y30-K20, C100-M65-Y10-K10, C100-M70-Y30-K10, C0-M0-Y0-K100, C60M4-Y14-K0 e C0-M0-Y0- K0), cada série possui um distintivo diferente conforme a “Figura 12”.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 13: DISTINTIVO DAS SÉRIES.

GOLA estilo esporte com 7 cm de bico duplas com aplicação interna de entretela branca termocolante 100% algodão com gramatura de 118 g/m<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo), mesmo tecido e cor do restante do corpo (Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX), com costura de acabamento e posponto de 0,7 cm na reta uma agulha.

COSTAS com dois recortes princesa um no lado direito e outro no esquerdo, com acabamento em pesponto 0,5 cm na reta uma agulha. Etiqueta de tamanho no decote costas centralizado e embutido por dentro da gola.

MONTAGEM DA PEÇA: A camisa farda feminina deve ser confeccionada internamente no seu fechamento lateral, recortes e cavas na máquina interlock bitola larga 6,4mm. Bolsos devem ser pregados no peito um em cada lado, no lado direito encima do bolso o velcro para a identificação. Para os tamanhos 8,10 e 12 anos usar 5 botões mais o reserva e para os tamanhos 14, 16 anos e P usar 6 botões mais o reserva. A linha utilizada para a confecção é a 100%poliester- 120 e a cor é no tom da peça, filamentos da interlock no mesmo tom da peça. Bainha da camisa é barra lenço 2 cm no aparelho na máquina reta uma bitola larga 6,4 mm. Medidas da posição do bolso e dos recortes ficam por conta da modelista, para que fique o mais adequado com a modelagem da peça e sua graduação.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 14: DESENHO TÉCNICO DA CAMISA FARDA FEMININA.

## 2.1- TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA FARDA FEMININA

<b>CAMISA FARDA FEMININA</b>							
	<b>IDADE</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>P</b>
A- Comprimento		51	52	53	58	58	60
B- Largura		36	38	41	43	46	48
C- Comprimento da manga		14	16	18	20	21	22
D- Abertura da manga		25	26	27	28	29	30
E- Ombro		9,5	10	10,5	11	12	13
F- Cava reta		16	17	17	18	18	19
G- Gola		29	31	32	34	36	38
H- Cintura		34	36	39	41	44	46

Medidas em cm

Tolerância nas medidas em até 1% maiores



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

## 3.2.4 CAMISA FARDA MASCULINA

Confeccionada em Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX, com gola tipo esporte, com modelagem reta nos recostes e corpo, com pala nas costas, abertura frontal total, fechamento lado esquerdo de quem veste (Tipo Camisaria Masculina ) através de 4 botões, 4 caseados no sentido vertical do lado direito e acabamento interno com revel de 6 cm e entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118 m/g<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo) o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha. Em suas costuras internas todas feitas na interlock bitola média 0,5 cm a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster- 120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. Na parte da frente dois bolsos sextavados com lapelas também sextavadas, fechamento do bolso com caseado e botão, dois recostes princesa na frente e dois nas costas com pesponto de 0,5 cm na reta uma agulha. Nas mangas e bolsos a brasões e distintivos da Escola Cívico Militar como mostra a “Figura 14” e a “Figura 19”, as imagens mostram quais são esses emblemas e suas posições. Nos ombros a platinas do mesmo tecido e cor do tecido principal, uma em cada ombro uma extremidade fixada com a manga e ponta fixada por caseado e botão. União dos ombros na interlock bitola média 0,5 cm e acabamento externo com pesponto na máquina reta uma agulha. Na barra, bainha barra lenço de 2 cm com aparelho na reta 1 agulha.

PARTE FRONTAL com dois recortes princesa com pesponto de 0,5 cm na reta uma agulha, abertura total e fechamento dá-se por 4 botões no lado direito de quem veste e 4 caseados no lado esquerdo de quem veste, mais um botão reserva aplicado na parte interna no revel a 3 cm da bainha a 2 cm da abertura frontal no lado esquerdo. Colocar o primeiro botão a 3 cm acima da linha das lapelas e os demais equidistantes entre si. Para o acabamento interno da parte da frente é por um revel aplicados em ambos os lados que vai da bainha até o decote com a largura inicial de 6 cm a partir da barra e terminado com 9 cm no decote, revel com entretela na sua parte interna 100% algodão gramatura de 118 m/g<sup>2</sup> (90 m/g<sup>2</sup> tecido e 28 m/g<sup>2</sup> adesivo), com acabamento rebatido na reta 1 agulha. Dois bolsos lisos chapados sextavados e lapelas duplas sextavados na altura do peito um em cada lado. Tarjeta de identificação a 1 cm acima do bolso direito costurada uma das faces do velcro preto para a fixação da identificação do aluno, com 10 cm de comprimento por 2,5 de altura, confeccionada no próprio tecido do corpo, com bordas no azul claro (pantone 16-4020 TCX) com 0,3 cm de espessura, no formato retangular, no seu interior na cor azul claro (Pantone 16-4020 TCX) para escrever a identificação do aluno, o termo “AL” seguido do “NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO”, 3 números algarismos após AL para identificação do aluno , na fonte arial em caixa alta.

As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do número.

Deverá ser aplicado na face macho do velcro a tarjeta de identificação e na face fêmea costurada na camisa.





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 15: TARJETA DO ALUNO.

BOLSOS lisos chapados sextavados com pesponto simples de 0,3 cm e uma agulha na reta, bainha de 1,5 cm na reta uma agulha. Parte interna do bolso com limpeza de overloque 0,5 cm. Os bolsos devem medir 14 cm de altura e 12 cm de largura para todos os tamanhos. O bolso do lado esquerdo de quem veste vai um brasão bordado da escola cívico militar e o bolso do lado direito de quem veste vai o brasão do município de Itajaí, os bolsos são localizados um de cada lado do peito. Lapelas duplas com aplicação interna de entretela branca termocolante 100% algodão com gramatura de 118 g/m<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo) medindo 6 cm de altura por 12 cm de largura para todos os tamanhos, botão de massa de 1 cm transparente pregado no bolso na mesma posição que o caseado, caseado na vertical com linha 100% poliéster- 120 na cor da peça (Pantone 16-4020 TCX), o caseado deve estar centralizado na parte inferior chanfrada a 1,5 cm da sua base como mostra a “Figura 07”. Os brasões devem ser centralizados a partir da lapela.



FIGURA 16: BOLSOS.

BRASÕES DOS BOLSOS, bordado, com fundo azul claro utilizando as cores descritas na paleta ao qual consta neste termo de referência e tamanho. As referências de cores a serem utilizadas são: C100-M80-Y30-K20, C100-M65-Y10-K10, C100- M70-Y30-K10, C0M0-Y0-K100, C60-M4-Y14-K0 e C0-M0-Y0-K0. Essas cores são aplicadas as para o Brasão da Escola Cívico Militar e para os distintivos das series.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 17: BRASÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR

O brasão do município de Taquaritinga-SP também será bordado, suas cores serão repassadas posteriormente pela secretaria da educação de Taquaritinga são semelhantes a “Figura 09”, seu tamanho será de 7,6x6 cm, conforme imagem.



FIGURA 18: BRASÃO DE TAQUARITINGA .

PLATINAS confeccionadas do mesmo tecido e cor do corpo (Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX). Duplas com aplicação interna de entretela branca termocolante 100% algodão com gramatura de 118 g/m<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo), pesponto de acabamento 0,6 cm na reta 1 agulha, com caseado na horizontal e botão de massa de 1 cm com a cor como os demais botões da peça e aplicado na peça, as platinas são fixadas na sua parte inferior na junção entre a manga e o ombro e na sua parte chanfrada, pelo botão. A medida de sua largura varia de acordo com a medida do ombro de cada manequim, as demais medidas são como a imagem abaixo:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

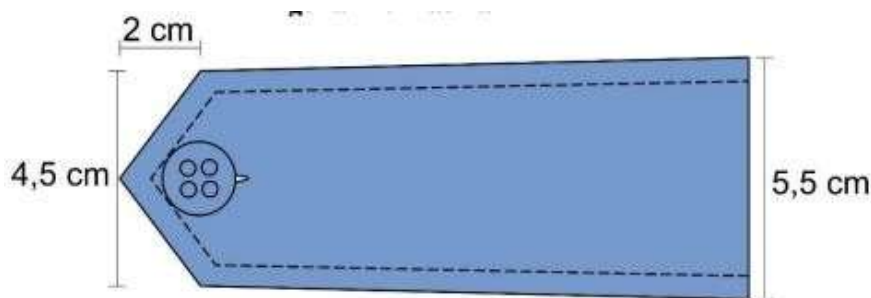


FIGURA 19: PLATINA

Observação: As pontas das platinas devem estar afastadas 2cm da costura do decote.

MANGAS curtas, tipo italianas, com bainha de 3 cm de largura e pesponto de 0,6 cm da borda. Aplicar nas duas mangas a 6 cm abaixo da costura que une ombro e manga uma das faces do velcro para fixação do distintivo de ano da Escola Cívico Militar confeccionado em bordado conforme a “Figura 4”.

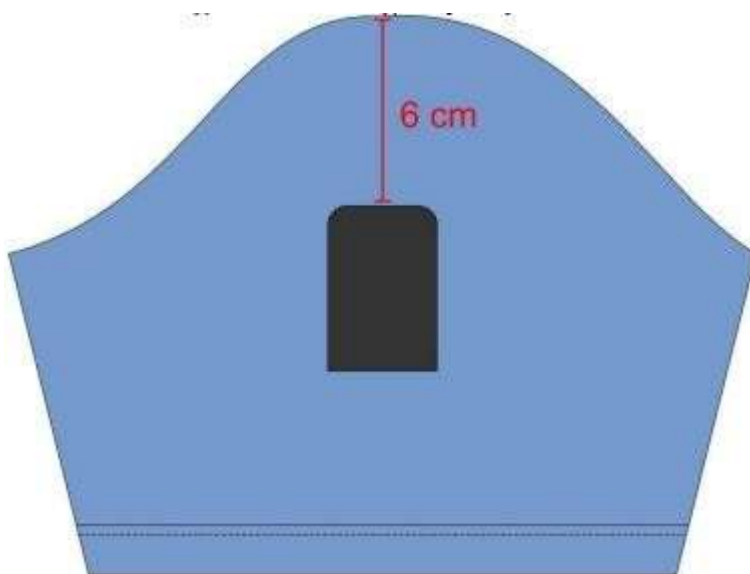


FIGURA 20: MANGA E POSIÇÃO DO DISTINTIVO.

O distintivo deve ter a medida de 7x6 cm para todas as séries com um padrão de cores (C100-M80-Y30-K20, C100-M65-Y10-K10, C100-M70-Y30-K10, C0-M0-Y0-K100, C60M4-Y14-K0 e C0-M0-Y0- K0), cada série possui um distintivo diferente conforme a “Figura 20”.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



FIGURA 21: DISTINTIVO DAS SÉRIES.

GOLA estilo esporte com 7 cm de bico duplas com aplicação interna de entretela branca termocolante 100% algodão com gramatura de 118 g/m<sup>2</sup> (90 g/m<sup>2</sup> tecido e 28 g/m<sup>2</sup> adesivo), mesmo tecido e cor do restante do corpo (Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX), com costura de acabamento e posponto de 0,7 cm na reta uma agulha.

COSTAS com pala, com acabamento em pesponto 0,5 cm na reta uma agulha. Etiqueta de tamanho no decote costas centralizado e embutido por dentro da gola.

MONTAGEM DA PEÇA: A camisa farda feminina deve ser confeccionada internamente no seu fechamento lateral, recortes e cavas na máquina interlock bitola larga 6,4mm. Bolsos devem ser pregados no peito um em cada lado, no lado direito encima do bolso o velcro para a identificação. Para os tamanhos 8, 10 e 12 anos usar 4 botões mais o reserva e para os tamanhos 14, 16 anos e P usar 5 botões mais o reserva. A linha utilizada para a confecção é a 100% poliéster- 120 e a cor é no tom da peça, filamentos da interlock no mesmo tom da peça. Bainha da camisa é barra lenço 2 cm no aparelho na máquina reta uma bitola larga 6,4 mm. Medidas da posição do bolso e dos recortes ficam por conta da modelista, para que fique o mais adequado com a modelagem da peça e sua graduação.

FIGURA 22: DESENHO TÉCNICO DA CAMISA FARDA MASCULINA.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



## 3.1- TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CAMISA FARDA MASCULINA

<b>CAMISA FARDA MASCULINA</b>						
<b>IDADE</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>P</b>
A- Comprimento	54	57	60	63	66	69
B- Largura	41	43	46	47	49	51
C- Comprimento da manga	19	20	21	22	23	24
D- Abertura da manga	24	25	28	29	31	32
E- Ombro	12	12,5	13,5	14	14,5	15,5
F- Cava reta	21	20	20	22	22	23
G- Gola	28	31	33	34	36	38
H- Altura do recorte costas	7	8	8	9	9	10

Medidas em cm

Tolerância nas medidas em até 1% maiores



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

### 3.2.5 SAIA FARDA FEMININA

SAIA confeccionada em Spandex Premium Elastano, 97% poliéster e 3% elastano com gramatura de 350g/m<sup>2</sup>, com modelagem reta, na cor azul escuro semelhante ao Pantone 19-4121 TCX. Nas laterais externas deve haver quatro faixas de 10mm cada, duas em cada lado na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX no tecido Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, aplicadas abaixo do cós até a barra no aparelho na máquina galoneira 2 agulhas estreita 0,3 cm.

CÓS com cinco passadores simples, com 10mm de largura e 45 mm de comprimento, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto (dois na frente e os outros três distribuídos na lateral e atrás) , fechamento por zíper de nylon aplicado na parte traseira e gancho de metal no cós.

Comprimento abaixo da linha da patela dos joelhos, com dois bolsos embutidos nas laterais com abertura de 110 mm.

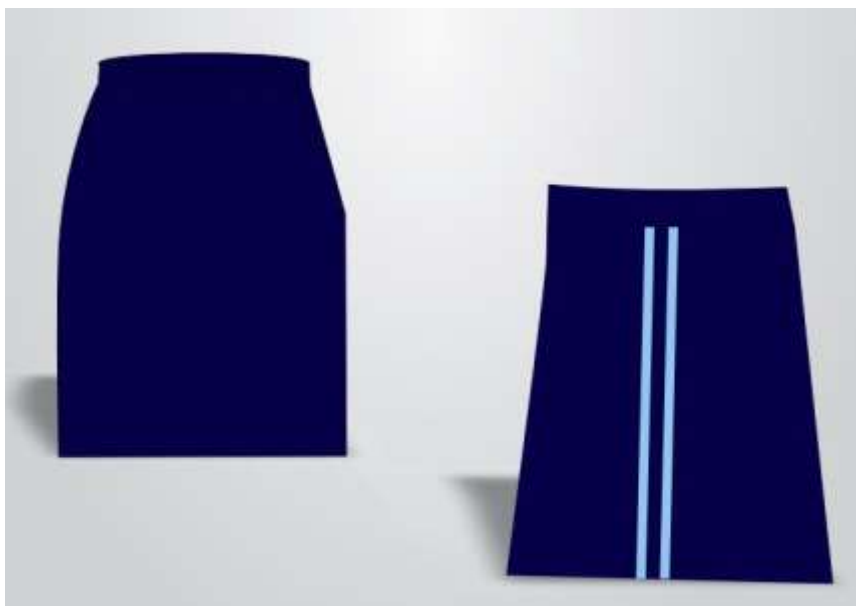


FIGURA 23 - DESENHO TÉCNICO DA SAIA

### 3.2.6 CALÇA FARDA MASCULINA

CALÇA confeccionada em Spandex Premium Elastano, 97% poliéster e 3% elastano com gramatura de 350g/m<sup>2</sup>, com modelagem reta, na cor azul escuro semelhante ao Pantone 19-4121 TCX. Nas laterais externas deve haver quatro faixas de 10mm cada, duas em cada perna na cor azul claro semelhante ao Pantone 16-4020 TCX no tecido Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112 g/m<sup>2</sup>, aplicadas abaixo do cós até a barra no aparelho na máquina galoneira 2 agulhas bitola estreita 0,3 cm.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

**FRENTE** com dois bolsos faca, um em cada lado da peça, com vista no mesmo tecido da calça e forro do bolso em tecido alpaca liso para forro 70% algodão 30% poliéster gramatura 140 g/m<sup>2</sup>, a vista e o forro do bolso devem ser unidos na máquina overlock bitola estreita, costura de acabamento do bolso na máquina reta uma agulha bitola larga 0,7 cm, bolsos com 2 travetes de segurança o primeiro a 2,5 cm do cós e o segundo no final do bolso. Na braguilha, pregar a vista e o zíper no lado esquerdo de quem veste, na máquina interlock, (zíper de nylon), fixar vista e zíper no lado direito na interlock, pespontar o conjunto de vista do lado direito e esquerdo na máquina reta uma agulha, pespontar vista esquerda fazendo o 'J' com uma agulha na máquina reta e travetar no final e na curva do "J". Unir gancho dianteiro na máquina interlock, rebatido na máquina reta uma agulha. Deve haver vinco no centro da perna, do cós até a barra frontal, este vinco deverá ser feito com o ferro de passar.

**FORRO DO BOLSO** confeccionado no tecido alpaca para forro 55% poliéster 45% algodão gramatura de 140 g/m<sup>2</sup> e cor da calça (Pantone 16-4020 TCX) costurado na interlock.

**CÓS** pregado na pregadeira de cós com catraca de 2 agulhas, uma na parte superior e um partes inferior com bitola estreita 0,3 mm, 6 passadores com 1x5 cm pronto, pregados 2 na frente e 4 atrás, altura do cós é de 4 cm pronto para todos os tamanhos, acabamento do passador na máquina galoneira 2 agulhas bitola larga 0,6 mm e fixar na peça com travetes uma parte superior e outra na inferior. Aplicar caseado horizontal na frente

no cós lado esquerdo de quem veste e botão de massa na cor da peça com o tamanho 28 (17,78mm), botão na frente no lado direito de quem veste. Na parte interna do cós embutido deve haver regulador de tamanho com elástico e botão (com o tamanho 26- 16,51 mm) nos dois extremos da cintura, este elástico deve passar por toda a circunferência do cós, botão fixado no cós e 3 caseados horizontais no elástico nos dois lados da peça, como mostra a imagem "Figura 24".



**FIGURA 24: CÓS REGULADOR INTERNO.**

**COSTAS** com duas pences costurados na máquina reta, dois bolsos embutidos com lapela dupla com pesponto bitola larga 0,7 cm costurada na máquina reta uma agulha. Etiqueta de tamanho e composição pregadas no gancho traseiro. Unir gancho traseiro na máquina interlock 0,5mm, rebatido na máquina reta



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

de uma agulha 0,5 mm. Deve haver vinco no centro da perna, simetricamente alinhada com o vinco da parte frontal, este vinco deverá ser feito com o ferro de passar.

**MONTAGEM DA PEÇA:** A calça deve ser confeccionada no seu fechamento lateral e entre pernas na máquina interlock bitola larga 6,4mm. A linha utilizada para a confecção da calça é a 100% poliéster- 120 e a cor é no tom da peça. Montar os bolsos em máquina over e com acabamento em pesponto de 0,7 cm, barra da calça é apenas uma limpeza de over bitola média 0,5 cm. Filamentos da interlock devem ser na mesma cor da peça. Medidas dos bolsos traseiros e pence traseira e lapelas por conta da modelista, pois é definido conforme a graduação da peça.



FIGURA 25: DESENHO TÉCNICO DA CALÇA FARDA MASCULINA.

### 4.1- TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- CALÇA FARDA MASCULINA





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

<b>CALÇA FARDA MASCULINA</b>							
	<b>IDADE</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>P</b>
A- Gancho frente		17	18	19	19	22	24
B- Gancho costas		27	28	30	30	33	36
C- Cintura		54	56	60	64	68	70
D- Largura cós		4	4	4	4	4	4
E- Comprimento s/ cós	75	81	89	100	102	104	
F- Abertura da perna	17	18	18	19	19	20	
G- Abertura do bolso	11	12	12	14	14	16	
H- Quadril	70	72	76	84	84	86	
I- Entre pernas	58	64	70	80	82	84	
J- Joelho	17	18	18	19	19	20	
K- Zíper	7	8	10	10	12	14	

### 3.2.7 - CAMISETA BRANCA MEIA MANGA

Camiseta meia manga decote em V confeccionada em malha, PV 67% poliéster 33% viscose antipiling, com gramatura de 165 g/m<sup>2</sup> (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor branca, com ribanas nas mangas, gola ,na cor azul claro pantone 3242 C..

Camiseta manga curta com gola em V em malha. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0 cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas conforme desenho ilustrativo.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da camiseta, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução no 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); CNPJ e origem da indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras informações relevantes.

Logotipia: Na camiseta deverá conter a logo da EMEB na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos, em patch com bordado de alta resolução. Localização: bordado na altura do peito, no lado esquerdo de quem veste, conforme imagem abaixo .

Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR e logo abaixo desta escrita, centralizar TAQUARITINGA- SP. As escritas deverão ser na fonte Arial Black em azul escuro. Para os em tamanhos de 12 a 16 estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de P a XG deverá ter 24,0 cm de base.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo



FIGURA 26 – CAMISETA

### 3.2.8 BOINA

Boina, confeccionada em 100% lã, na cor azul escuro semelhante ao Pantone 19-4121 TCX, forrada internamente com tecido popeline mista 67% poliéster 33% algodão com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor semelhante ao Pantone 19-4007 TCX, de forma circular, debruada com napa, por onde corre um cadarço na mesma cor da lã, que tem como finalidade o ajuste de tamanho, também possui dois ilhós de respiro na lateral esquerda, no meio desses dois ilhós irá um botão externo de pressão na cor prata que confere o formato da boina. Do lado direito de quem veste, deve possuir bordado o brasão da “Escola Cívico-Militar”.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

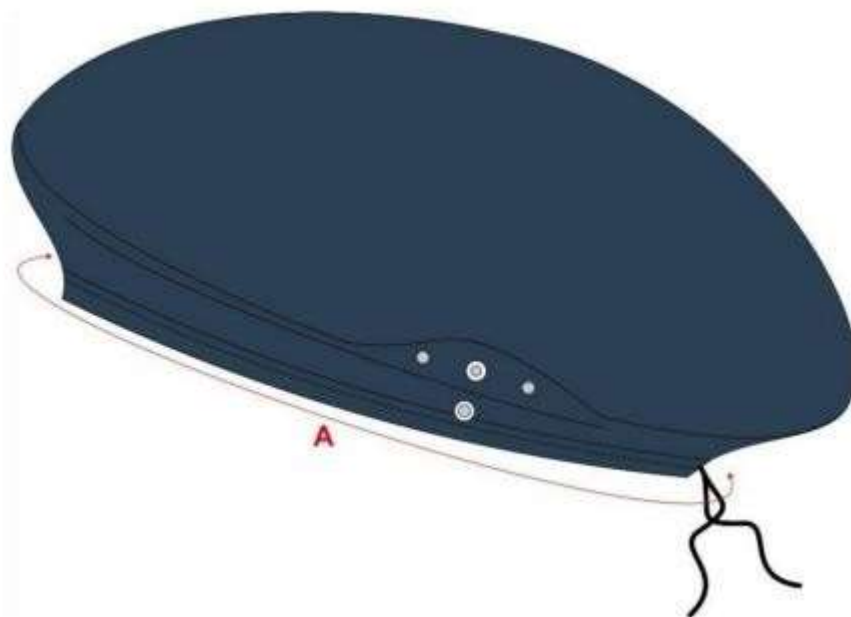


Figura 27 : Boina

### 5.1- TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO- BOINA

	8	10	12	14	16	P
A- Circunferência da cabeça	53	54	55	56	57	58

Medidas em cm

Tolerância nas medidas em até 1% maiores

### 3.2.9 CINTO

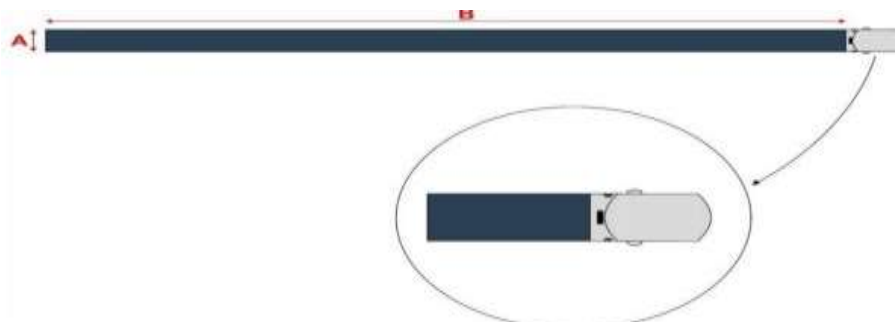


FIGURA 28- DESENHO TÉCNICO DO CINTO.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

Cinto, tecido em nylon, na cor azul escuro semelhante ao Pantone 19-4121 TCX, de comprimento variável, com 3,3 cm de largura, tendo uma das extremidades uma fivela na cor prata e na outra extremidade com acabamento levemente derretido para não desfiar.

### 6.1- TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO-CINTO

CINTO						
	8	10	12	14	16	P
A- Largura	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
B- Comprimento	75	75	75	85	85	85

Medidas em cm

Tolerância nas medidas em até 1% maiores

### 3.2.10 MEIA

Par de Meias  $\frac{3}{4}$  modelo calcancar verdadeiro confeccionada na sua maioria em algodão penteado com punho canelado, em sua totalidade na cor branca lisa branca semelhante ao Pantone 11- 0601 TCX. Punho Ribana canelada com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Observações:

Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento / (+)alongamento;

Tolerância na variação de até 5% na composição dos materiais, para mais ou para menos. Fechamento da Ponta, a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A

costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

Acabamento e Qualidade

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcancar e punho;

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

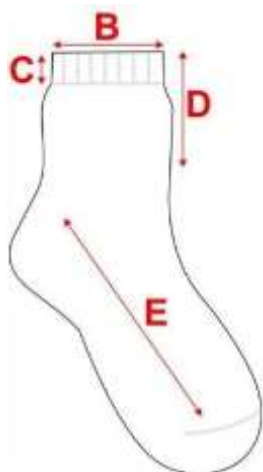


FIGURA 29- DESENHO TÉCNICO DA MEIA.

### 3.2.11 - MEIAS MASCULINA PRETA PARA CALÇADO SOCIAL

Meia social , cano médio , na cor preta 100% poliamida.

Tamanhos 36 a 45.



FIGURA 30- MEIA SOCIAL MASCULINA

### 3.2.12- MEIAS FEMININA BRANCA PARA CALÇADO SOCIAL

Meia calça, fio 15, na cor branca. Tamanhos do P AO GG.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo



FIGURA 31 – MEIA FEMININA BRANCA

### 3.2.13 - SAPATO MASCULINO

Sapato preto, tipo social, em couro, com biqueira, arredondado com cadarço na mesma cor , fechamento frontal, solado em borracha vulcanizada e salto de borracha, atacado no peito do pé , sem enfeites.

TAMANHOS: 37 a 45.



FIGURA 32 – SAPATO MASCULINO

### 3.2.14 - SAPATO MASCULINO

Sapatilha na cor preta, em couro, tipo social, com bico arredondado, cavado na parte de cobertura do dorso do pé (peito do pé), sem detalhes, solado em borracha vulcanizada e salto de borracha.

TAMANHOS: 34 A 42.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### Estado de São Paulo



FIGURA 33 – SAPATO FEMININO

#### 3.2.15 - TÊNIS PRETO

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor PRETA; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor PRETO, com ilhós de metal, na cor PRETA; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor PRETO; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m<sup>2</sup>, na cor PRETO, ; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor PRETO; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Amarela, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor PRETO; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Amarela, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, sendo dureza 60, na cor PRETO.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo



FIGURA 34 – TÊNIS PRETO

**ETIQUETA DE INFORMAÇÃO:** Duas etiquetas a primeira costurada internamente no decote traseiro de forma centralizada, na etiqueta deve constar as seguintes informações: tamanho do manequim, razão social ou marca registrada do fabricante. Na segunda deve constar identificação fiscal (CNPJ), país de origem, identificação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto na lavanderia doméstica. Exceto nas calças e saia calça, que serão pregadas as duas etiquetas juntas no gancho traseiro.

**EMBALAGEM,** as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes com etiqueta de tamanho. Após as peças serem embaladas e identificadas deve ser formados kits contendo uma peça de cada item e separados entre feminino e masculino.

### 3.2.16- BERMUDA ESPORTIVA

Bermuda de uniforme esportivo, 100% poliéster, na cor azul escuro com filete 100% poliéster na cor azul claro – Pantone 3242C nas laterais com 5mm de largura. Com cós postigo de 4,0cm e elástico embutido com cadarço para ajuste, vista falsa, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais com fechamento através de zíper e forro do mesmo tecido. Zíper de nylon da cor do tecido para o fechamento dos bolsos. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido com 4,0 a 4,5 pontos por cm (PPM) em todas as costuras. Fixação do elástico no cós em máquina de pregar cós ou reta 1 agulha ponto fixo.

Fechamento das ilhargas, gancho dianteiro, gancho traseiro e forro do bolso traseiro em máquina de interlock bitola mínima 10mm. Em máquina reta ponto fixo 1 agulha para fixação e pesponto da vista, zíperes dos bolsos, faixas laterais e barras. Travetes nas extremidades dos bolsos e vista e junção dos ganchos nos entrepernas. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da calça, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução no 02 do CONMETRO, 06 de maio de 2008 com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e origem da indústria, Número (tamanho





## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

do manequim), Composição do tecido, Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, e outras informações relevantes.



FIGURA 35 – DESENHO TÉCNICO DA BERMUDA ESPORTIVA

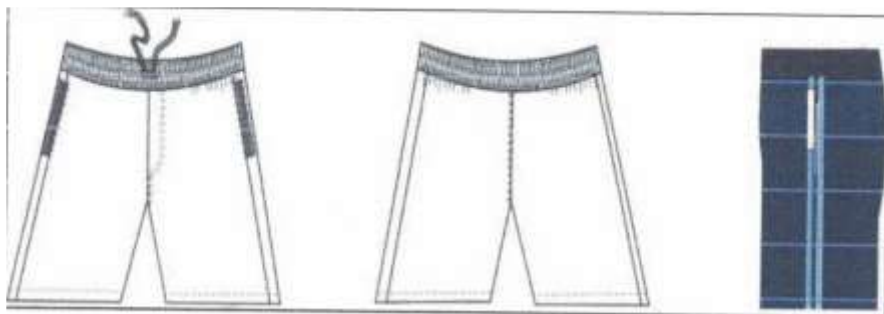


FIGURA 36

A) CINTURA ESTICADA Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.

B) QUADRIL: a 5cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

C) ENTREPERNAS: da junção entre duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.

D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós o longo da costura lateral até o final.

### \*Embalagens

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração modelo visível).

### DESCRIÇÃO DOS LOTES:

Lote No. : 001	ITENS DO LOTE	UN.	QUANT.
	BERMUDA ESPORTIVA	UN	700
	CALÇA ESPORTIVA	UN	350
	JAQUETA ESPORTIVA	UN	350



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

<b>Lote No. : 002</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	BOINA	UN	350

<b>Lote No. : 003</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	CALÇA FARDA MASCULINA	UN	200
	CAMISA FARDA FEMININA	UN	150
	CAMISA FARDA MASCULINA	UN	200
	SAIA FARDA FEMININA	UN	150

<b>Lote No. : 004</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	CAMISETA BRANCA MEIA MANGA	UN	700

<b>Lote No. : 005</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	CINTO ESCOLA MILITAR	UN	350

<b>Lote No. : 006</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	MEIA ESCOLAR MILITAR	PAR	350
	MEIAS MASCULINAS PRETA PARA CALÇADO SOCIAL	PAR	200

<b>Lote No. : 007</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	MEIAS FEMININA BRANCA PARA CALÇADO SOCIAL, MEIA CALÇA FIO15, NA COR BRANCA TAMANHO P AO GG	PAR	150

<b>Lote No. : 008</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	SAPATO FEMININO 34/42	PAR	150
	SAPATO MASCULINO	PAR	200

<b>Lote No. : 009</b>	<b>ITENS DO LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>
	TENIS PRETO	PAR	350



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

## **Estado de São Paulo**

### **4. VALORES**

4.1. O valor total estimado desta licitação será R\$405.350,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta mil reais).



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### ***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

#### **ITENS DO LOTE**

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
TOTAL GERAL: R\$						

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

Declaramos que o valor global é composto pelos valores unitários e totais de cada item.

#### **NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### **IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

### Estado de São Paulo

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ..../2022.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos da Escola Cívico Militar “Deputado Ricardo Izar” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, por um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência constante neste edital.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022 / EDITAL Nº \_\_\_/2022 / PROCESSO Nº \_\_\_/2022.

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, doravante denominado “MUNICÍPIO”, devidamente representado e assistido pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006, Lei Complementar 147 de 07.08.2014, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022**, para registro de preços, adjudicado em ..... de .....de 2022, resolve **REGISTRAR O PREÇO aquisição de uniformes e acessórios**, conforme Homologação do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022** à empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cep. ...., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, **ao registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos da Escola Cívico Militar “Deputado Ricardo Izar” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, por um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência constante neste edital.**

#### Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela COMPROMISSÁRIA, relativo aos serviços, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ATÉ	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

- 2.1. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar os materiais de acordo com o estabelecido no Anexo I.
- 2.2. A entrega do material, quando solicitada, correrá por conta e risco da COMPROMISSÁRIA e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;
- 2.3. Na hipótese de ocorrer entrega em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, trocar o material em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;
- 2.4. A estimativa de entrega do material será feita de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 2.5. Por ocasião da entrega do material, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identificação do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.6. O recebimento provisório será efetuado em até 01 (um) dia útil, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 2.7. O recebimento definitivo será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando reparar a falha ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.9. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a COMPROMISSÁRIA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a refazer, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:**

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou execução do objeto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato até cumprimento da obrigação ou efetiva reparação do serviço, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal n.º 3.917, de 12.04.2012 e na Lei n.º 10.520/02.

### **Cláusula 4ª) – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

### **Cláusula 5ª) – DA LICITAÇÃO:**

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o n.º \_\_\_\_/2022, aberta pelo Edital n.º \_\_\_\_/2022, Processo n.º \_\_\_\_/2022.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### **Cláusula 6ª) – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

6.1. O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

### **Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias fora o mês**, após entrega e emissão de nota fiscal, conforme observação do Anexo I.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

### **Cláusula 8ª) – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, E GESTORES DO CONTRATO:**

8.1. O Município de Taquaritinga designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria requisitante, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. Ao Órgão Gerenciador, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Tomar as providências cabíveis quando da recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

### **Cláusula 9ª) – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:**

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.º 4.695/2018.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; 9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no Decreto n.º 4.695/2018, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Setor de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **Cláusula 10ª) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os n.ºs:

<b>FICHA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
03082	3.3.90.30.00	12.361.0004.2002	TESOURO

### **Cláusula 11ª) – DO FORO:**

11.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Cláusula 12ª) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

12.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

12.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela COMPROMISSÁRIA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

12.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4. Não poderá a COMPROMISSÁRIA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5. Os materiais deverão ser entregues mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

12.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à COMPROMISSÁRIA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

12.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega do material, sem a respectiva autorização de fornecimento / nota de empenho.

12.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a executar quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital nº \_\_\_\_/2022**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

12.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município solicitar ou não os materiais, como lhe faculta a Lei.

12.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Taquaritinga, .....de ..... de 2022.

**VANDERLEI JOSÉ MARSICO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**  
**EMPRESA/COMPROMISSÁRIA**

Testemunhas: .....



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)